



Comissão Nacional de Eleições

Lituânia

Eleição para o Parlamento Europeu Procedimento Eleitoral

	TOTAL	MULHERES	HOMENS
N.º de Habitantes	3 450 700	1 845 002	1 617 300
Residentes dos Países da UE	1 200		
N.º de Eleitores potenciais (+ 18 anos)	2 638 886		
N.º de jovens (18-23)	292 484		
N.º de lugares	13		
N.º de habitantes / lugar PE	265 400		

Fonte: Comissão Eleitoral Central da República da Lituânia

1. Base Jurídica

- Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu aprovada pelo *Seimas* (Parlamento) da República da Lituânia, em 20 de Novembro de 2003.

2. Sistema Eleitoral

Representação proporcional: Círculo eleitoral nacional. Voto preferencial.

Distribuição de mandatos: As listas que obtenham menos de 5% do total de votos, não têm direito a representação parlamentar.

3. Capacidade Eleitoral Activa e Passiva

Direito de voto: Encontram-se habilitados a exercer o seu direito de voto todos os cidadãos da República da Lituânia, bem como os cidadãos da União Europeia, a partir dos 18 anos de idade. É recusado o direito de voto aos indivíduos que sejam declarados incapazes, por um Tribunal.

Os cidadãos da Lituânia e os cidadãos da União Europeia a residir permanentemente na Lituânia devem estar inscritos nos cadernos eleitorais. Com base no Recenseamento Populacional, os eleitores são automaticamente incluídos nos cadernos eleitorais. A data de referência (65 dias antes da eleição, 9 de Abril de 2004) é aquela em que o indivíduo tem de declarar a sua residência no país. Os dados referentes à sua residência devem constar no Recenseamento Populacional àquela data.

Elegibilidade: Um candidato deverá ter pelo menos 21 anos de idade.

É vedado o direito de candidatura aos cidadãos que: à data de referência não tenham cumprido uma pena aplicada pelo Tribunal; se encontrem a prestar serviço militar; estejam a ser sujeitos, por ordem de um Tribunal, a tratamentos médicos obrigatórios; bem como àqueles que sejam declarados incapazes por um Tribunal.

Só os partidos podem apresentar listas de candidatas.



Comissão Nacional de Eleições

Incompatibilidades: Um eurodeputado não pode ser, nem membro do *Seimas* (Parlamento), nem do Governo da República da Lituânia.

4. Apresentação de Candidaturas

Prazo: Até 34 dias antes das eleições (o prazo de apresentação de candidaturas inicia-se 65 dias antes das eleições, i.e. 9 de Abril de 2004)

Caução: É exigido o equivalente a 20 salários médios mensais por cada lista de candidatos. Em 2004, o valor será de aproximadamente 23.500 LTL (6.800 Euros). A caução será restituída ao partido se a barreira dos 5% dos votos for ultrapassada e o partido apresentar um relatório das despesas relativas às eleições.

Requisitos: Cada partido político inscrito no Ministério da Justiça no prazo de 65 dias antes das eleições encontra-se habilitado a apresentar a sua lista de candidatos.

Os partidos políticos têm o exclusivo de apresentação de candidaturas.

5. Campanha Eleitoral

Início e termo: A campanha oficial tem início um mês antes do dia das eleições, quando o Comissão Eleitoral Central publica as listas de candidatos. Contudo, a campanha eleitoral é permitida desde a data em que o Parlamento fixa a data das eleições (i.e. desde 16 de Dezembro de 2003). As despesas realizadas neste período deverão constar do relatório financeiro a apresentar pelos partidos políticos candidatos. A campanha eleitoral terminar 30 horas antes da abertura das mesas de voto.

Acesso aos meios de comunicação social: É atribuída a cada lista de candidatos uma hora de tempo de antena na Televisão Nacional e outra hora na Rádio Nacional (*Lietuvos Nacionalinis Radijas ir Televizija*)

Financiamento: O Estado financia a publicação dos programas eleitorais de cada lista de candidatos, bem como o direito de antena na Rádio e Televisão Nacional.

Os partidos políticos devem pagar todos os custos da campanha eleitoral através da conta bancária necessária para este propósito específico.

O custo total da campanha não pode exceder 1.000 salários médios mensais (i.e. aproximadamente 1.175.000 LTL (340.580 euros) em 2004.

Sondagens: É proibida a publicação de sondagens nas 30 horas antes do início do escrutínio.

As sondagens por si não são proibidas, mas a publicação dos resultados é proibida, sendo considerada como fazendo parte da campanha eleitoral. É permitido questionar os eleitores acerca das suas preferências, mas os resultados de tal sondagem só pode ser tornado público após as eleições.

6. Dia da Eleição: 13 de Junho

Eleições no mesmo dia: Não se realizam outras eleições no mesmo dia.

Horário das Assembleias de voto: Das 7:00h às 20:00h

Obrigatoriedade do voto: O voto não é obrigatório

Voto por correspondência: Começa 5 dias antes das eleições e termina 1 dia antes da realização das eleições.

Resultados finais: 7 dias após o dia das eleições